



# informe ASUNIRIO

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Fundada em 10 de dezembro de 1985

Rio de Janeiro, 20 de março de 2013 - Ano 15 - nº 168 \* Distribuição Gratuita \* Criado em 25 de dezembro de 1998

## ASUNIRIO homenageia as mulheres

Para comemorar o Dia Internacional da Mulher, a ASUNIRIO promoveu no dia 8 de março uma palestra para marcar a data. A palestrante convidada foi Selma Villas Boas Teixeira, professora da Escola de Enfermagem da UNIRIO, que falou sobre a violência contra a mulher.

Em sua palestra, a professora falou sobre os locais onde as agressões podem ocorrer – no lar, entre os familiares e no trabalho – e citou também sobre as formas de violência – física, sexual, moral, financeira a psicológica. “É considerado também violência quando o homem impede a mulher de usar preservativos, por exemplo. Não podemos esquecer também que a violência sexual também existe dentro do casamento, mas nesses casos a mulher nem sabe que isso é um tipo de agressão, pois acha que faz parte do compromisso que assumiu ao casar”, analisou a professora.

A professora Jaqueline, representando da Associação dos Docentes (ADUNIRIO), presente na mesa de abertura, falou sobre a presença feminina em posições de comando. “Isso nos deixa felizes, embora ainda tenhamos muito a fazer e a conquistar. A questão da violência contra a mulher ainda nos choca muito, acontece em todas as classes e faixa etária e deve ser tratada com muita seriedade”, explica.

Celio de Gois, coordenador geral, explicou um pouco sobre a história dessa data e lembrou o incêndio que ocorreu em uma fábrica em Nova Iorque, matando cerca de 130 mulheres, trabalhadoras da fábrica que estavam em greve e reivindicavam a redução de sua jornada de trabalho. “Através dessas comemorações que possamos consolidar o papel da mulher como companheira, protagonista e principalmente como um ser pensante, realizador e capaz de mudar para melhor os rumos da nossa sociedade”.

Oscar, também coordenador geral da ASUNIRIO, falou sobre as posições alcançadas pelas mulheres hoje em dia e citou dentre outras as presidentas do Brasil, Dilma Rosseeff, e a ex-presidenta do Chile, Michelle Bachelet, e aqui na UNIRIO a ex-reitora Malvina Tuttman, que estava presente no evento. “Falar sobre esse dia é muito importante para mim. Vejamos, quando estamos com medo de alguma coisa, quando estamos enfraquecidos e choramos, para quem vamos pedir força? Quando americanos, brasileiros, russos, dentre outros, saíram para participarem da I e II Guerras Mundiais quem ficou administrando a casa, os bens, na educação dos filhos? Hoje temos uma mulher presidindo o país, ocupando funções no segundo escalão, dentre outras funções importantes na sociedade. Enfim, as mulheres cresceram em todos os campos. Mas ainda assim temos alguns aspectos que precisamos debater, aperfeiçoar e fortalecer, como os pré-conceitos estabelecidos por algumas culturas. Que neste dia tenhamos um momento de reflexão, seja no mundo do trabalho e em nossas relações, que haja mais respeito, para que tenhamos um mundo onde as pessoas sejam mais compreensivas e que possamos ter momentos melhores não para as mulheres mais para a nossa sociedade”



Professora Monica, representando o reitor, destacou a importância das associações e das seções sindicais de uma forma em geral. “Elas fortalecem os servidores na sua política, nos seus direitos. Eventos como esse mostram que é possível fortalecer um convívio afetoso, saudável. Somos todos colegas de trabalho, queremos que a nossa instituição seja uma forte



Acima, professora Selma explicando o que é violência contra a mulher. Abaixo, a plateia interessada no evento

e para isso as nossas relações podem se fortalecer também e essa união que vejo hoje aqui representa isso. Foi um evento corado de êxito”, enaltece a professora.

Após a palestra houve um sorteio de brindes. No final, um coquetel foi servido para todos os presentes. O evento foi organizado pelas companheiras Sheila e Nancy, da Coordenação de Políticas Sociais, Culturais, Esporte e Lazer, e aconteceu no auditório do HUGG



**BALANCETE FEVEREIRO**

IO	2013
VTOS	
ante	31.365,31
	31.365,31
ARIAS	
a 500	78.182,68
	29.000,00
	334,23
	0,00
	0,00
	-3.374,50
	0,00
	104.142,41
nte	11.573,90
	31.365,31
	0,00
	-18,50
	-16.457,60
	-29.000,00
	0,00
	-512,61
	0,00
	-325,00
	0,00
	3.374,50
	0,00
	63.558,95
	0,00
	0,00
	0,00
	63.558,95
	<<<<<<<
	0,00
	104.142,41
	598,06
	104.740,47
	13/0-0

# Comissão Própria de Avaliação Autoavaliação institucional 2012

A Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CPA-UNIRIO) responde ao processo de implementação da avaliação institucional proposta pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) que analisa as instituições, os cursos e o desempenho dos estudantes nas Instituições de Ensino Superior (IES).

O processo de avaliação leva em consideração aspectos como ensino, extensão, responsabilidade civil, gestão da instituição e corpo docente. O SINAES reúne informações do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), das avaliações institucionais e dos cursos.

As informações obtidas são utilizadas para a orientação institucional das IES e para embasar políticas públicas. Os dados obtidos são úteis para a sociedade, principalmente para os estudantes, como referência quanto às condições dos cursos e das instituições.

A CPA-UNIRIO tem dentre suas atribuições, conduzir os processos de avaliação interna da UNIRIO, de sistematização e coleta de informações. A aquisição de dados é de fundamental importância para o processo de revitalização e de qualificação da atuação universitária na tentativa de elevar o nível de desenvolvimento acadêmico.

Avaliar as IES, buscando identificar a coerência entre a missão e as políticas institucionais realizadas, procurando a melhoraria da qualificação profissional é objetivo da auto-avaliação, tanto quanto, para promover-se como prática institucional, trazendo consigo a participação da comunidade acadêmica.

A CPA-UNIRIO está em plena fase de construção de instrumentos para a coleta de dados nos diversos campi da nossa universidade. Pedimos a colaboração de todos os segmentos da comunidade universitária (técnico-administrativos, estudantes e docentes) para que o processo de avaliação interna, aproxime-se o mais próximo possível da nossa realidade institucional.

Hoje, representando a ASUNIRIO na CPA-UNIRIO estão, o Coordenador-Geral Wilson Ferreira Mendes e o Coordenador Jurídico e de Relações de Trabalho Benedito Cunha Machado.

## Atenção servidores!!

Já consta na prévia do contracheque do mês de março os 5% referentes ao acordo de greve. O reajuste será pago no início de abril.

### EXPEDIENTE

**Coordenação Geral:** Oscar, Wilson Ferreira Mendes e Celio de Gois Serafim

**Coordenação de Educação:** Silvia Helena da Silva e Ricardo Almeida Rocha

**Coordenação de Administração e Finanças:** Antônio Luiz Mendonça Correia e Edilan Fialho dos Santos

**Coordenação de Políticas Sindicais e Comunicação:** Paulo Henrique Ferreira

**Coordenação de Políticas Sociais, Culturais, Esporte e Lazer:** Sheila Maria

**Custodia** Artur Bernardes e Nancy Guimarães Ferreira Silva

**Coordenação Jurídica e Relações de Trabalho:** Benedito Cunha Machado e João Bosco de Souza

**Coordenação de Assuntos de Aposentadoria e Pensão:** Maria José dos Santos e José Carlos Passarelli

**Coordenação de Raça, Gênero e Etnia:** Miriam Aparecida dos reis Cerqueira

**Suplentes:** Jerusa Ferreira Braga e Lucinel de Oliveira Souza

**Conselho Fiscal:** Isabel Gomes da Nóbrega, Eloi Barbosa, Silvia Freitas dos Santos. Suplentes: Marcus do Espírito Santo Ferreira, Wilma Ferreira Araújo e Milton Ernani Pessanha Pereira da Silva

**ASUNIRIO:** Av. Pasteur, 296/sala 607  
Urca - RJ  
Cep: 22290-240  
Tel/Fax: (21) 2541-0924

**Site:** www.asunirio.org.br  
**Endereço eletrônico:**  
asunirio@asunirio.org.br

**Horário de funcionamento:** 10h as 16h

**Tiragem:** 2.000 exemplares.

**Impressão:** News Technology Gráfica Editora Ltda.

**Diagramação e Reportagem:** Rafaela Pereira

**Jornalista Responsável:** Rafaela Pereira - MTB JP 23991 RJ  
(rafaelapgomes@gmail.com)

**O conteúdo deste informativo é responsabilidade da Diretoria Executiva da ASUNIRIO. Filiada a FASUBRA Sindical**

# Procurador do TCU solicita prorrogação para permanência de terceirizados e contesta a EBSEH

No dia 10 de dezembro de 2012 em reunião no Tribunal de Contas da União – (TCU), motivada pela solicitação do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União-(MP/TCU), Julio Marcelo de Oliveira, foi apreciada a solicitação, com pedido de medida cautelar, para a prorrogação até 31/12/13, para substituição de trabalhadores terceirizados irregularmente contratados, por Servidores efetivos.

Em suas exposições o Procurador apresenta as razões que motivaram seu pedido ao TCU, que reproduzimos a seguir:

“O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no exercício de sua faculdade de dizer de direito em todos os processos em curso no Tribunal de Contas da União (artigos 81 da Lei 8.443/1992 e 112 do Regimento Interno/TCU), por meio de seu representante infra-assinado, requer a concessão de MEDIDA CAUTELAR para prorrogação até 31/12/2013 do prazo fixado no item 9.1 do Acórdão nº 2.681/2011- Plenário pelas razões de fato e de direito a seguir apresentadas. Há mais de uma década o Poder Executivo Federal deliberadamente não adota as medidas necessárias, especialmente a autorização nas leis orçamentárias anuais da União, para que as universidades federais possam realizar concurso público visando à substituição dos cerca de 27.000 agentes terceirizados nos HUs. Em 2012, a 8ª Secretaria de Controle Externo (8ª Secex) realizou auditoria de conformidade na Secretaria de Gestão pública do Ministério do Planejamento (Segep/MP), na Fundação Nacional do Índio (Funai), no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e em unidades da administração direta do Ministério da Justiça, com o objetivo de fiscalizar os procedimentos de substituição de terceirizados irregulares em curso na administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Cumpra frisar que o escopo da auditoria não incluiu a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento e nenhum dos 45 HUs, estes igualmente alcançados pelos prazos fixados pelos Acórdãos 1.520/2006 e 2.681/2011-Plenário, 31 de dezembro de 2010 e 2012, respectivamente. Ainda de acordo com o Voto de V. Ex.<sup>a</sup> no Acórdão 2.081/2012-Plenário, ficou mantida a exigência, em 31/12/2012, de regularização dos agentes terceirizados, incluídos os HUs, mas a avaliação sobre a necessidade de prorrogação e acerca da responsabilidade (ou conduta) dos gestores encarregados de resolver a situação será feita caso a caso, nos processos de contas anuais, após o exame das informações que deverão ser fornecidas nos respectivos relatórios de gestão.

Da decisão, merecem destaque as seguintes passagens:

9.1. cientificar os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional de que a apresentação do resultado final do processo de substituição de terceirizados irregulares, de que trata o subitem 9.1 do Acórdão 2.681/2011 - Plenário, deverá ser informação integrante dos relatórios de gestão anuais, nos termos da Decisão Normativa TCU 119/2012 e da Portaria TCU 150/2012;

9.2. atribuir às unidades da Secretaria-Geral de Controle Externo do Tribunal -

Segecex a responsabilidade pelo acompanhamento do processo de substituição residual de terceirizados irregulares em curso nos órgãos e entes públicos, bem como pelo exame sistêmico da matéria no âmbito dos respectivos processos de contas anuais.

“..... Verifica-se que a parcela principal do contingente de terceirizados, cerca de 27 mil, exatamente os que estão nos HUs, não foi adequadamente tratada pelo Poder Executivo federal, o que se afigura extremamente preocupante, considerando a relevância desses hospitais para a formação acadêmica dos profissionais de saúde e o atendimento de serviços de saúde à população em todo país.

Após passar todo o período do cronograma fixado pelo Acórdão 1.520/2006 ignorando o cronograma por ele mesmo proposto e sem conceder nenhuma autorização para a realização de concursos públicos para os HUs, o Poder Executivo federal, em 31.12.2010, editou a Medida Provisória 1.520/2010, posteriormente convertida na Lei 12.550/2011, que autorizou o Poder Executivo a criar a Empresa Brasileira de Serviços Hospitais, empresa pública de direito privado, dependente de recursos orçamentários, regida pela Lei das S.A., com o escopo de assumir a gestão de todos os HUs e outros hospitais públicos.

Evidentemente, a solução adotada pelo Poder Executivo Federal afrontou a deliberação desta Corte de Contas e afronta a Constituição Federal.

A uma, porque o Ministério do Planejamento deliberadamente não concedeu nenhuma autorização para a realização de concursos públicos nos HUs em todo o período acordado com o TCU, impedindo que os reitores das universidades federais pudessem adotar

qualquer medida para regularizar a situação jurídica de seus HUs sem comprometer a absolutamente necessária continuidade do funcionamento dessas instituições.

A duas, porque a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão das universidades prevista no artigo 207 da Constituição Federal, conjugada com a autonomia universitária também consagrada constitucionalmente, impedem que se admita a possibilidade de essas universidades entregarem a gestão de seus HUs, parte central da formação da mão de obra da saúde neste país, a uma entidade externa à universidade.

Cumpra denunciar que o Poder Executivo está atuando de forma inconstitucional, ilegítima e imoral em sua tentativa de implantar a EBSEH nos HUs deste país, usando indevidamente o nome do Tribunal de Contas da União como meio de pressão ilegítima, de absurda coação moral, para constranger os gestores das universidades federais, especialmente seus reitores e os diretores dos HUs, a aceitarem essa verdadeira intervenção na gestão das universidades como única saída legal para o grave problema dos terceirizados nos HUs.

Vale dizer, aqueles que não aceitarem a adesão irrestrita ao modelo proposto de entrega de gestão dos HUs à EBSEH, serão punidos pelo TCU com julgamento de contas irregulares, multas etc e pelo Ministério Público Federal com ações de improbidade administrativa.

Ver-se-ão ainda privados de investimentos e liberação de recursos pelo Poder Executivo, que privilegiará as entidades que aceitarem sua intervenção. Ou seja, as universidades que, legitimamente, na defesa e no exercício pleno de sua autonomia universitária e da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, decidirem não sucumbir e não se submeter à proposta da EBSEH, estarão inconstitucional e imoralmente desprovidas de uma autorização necessária e inadiável do Ministério do Planejamento, com têm estado até hoje, para a solução do grave problema dos terceirizados em seus HUs.

A Universidade Federal do Paraná, por exemplo, já deliberou que não aceita entregar a gestão de seu HU para a EBSEH. Qual será a postura do Ministério do Planejamento com essa universidade? Continuará negando-lhe reiteradamente autorização para o concurso público que a Constituição Federal exige? O Ministério do Planejamento pode negar essa autorização? Essa negativa não configura uma omissão inconstitucional deliberada que atenta contra os princípios da administração pública? Com que justificativa o Ministério do Planejamento nega autorização à universidade e a concede à EBSEH? Essa empresa, por ser empresa estatal dependente, também precisa de autorização.

Nesse cenário de pressões ilegítimas e de coações morais inaceitáveis, ganha relevo o prazo fixado no Acórdão 2.681/2011, que tem sido brandido como prazo fatal a ser observado pelas universidades federais para adesão à EBSEH. A maior parte delas tem passado por profundas discussões internas sobre como reagir, como resistir e como se posicionar diante da proposta da adesão à EBSEH que se coloca como verdadeiro e ameaçador ‘rolo compressor’ para as que não aderirem. Muitas delas, tem reuniões marcadas para esses últimos dias de dezembro, premidas pelo prazo fixado no Acórdão 2.081/2011.

Cumpra registrar, ainda, que a EBSEH tem divulgado números de adesão que não correspondem à realidade. A EBSEH divulga como entidades que já aderiram aquelas que, preliminarmente e sem compromisso de adesão, estabeleceram algum protocolo de negociação que lhe permitiu apenas fazer um mapeamento da realidade do HU. Em verdade, universidades das mais importantes ainda não se manifestaram conclusivamente por meio de seus conselhos universitários, como a UFRJ e a UFMG. Nada obstante, divulga a EBSEH que essas universidades já teriam aderido.

Esta Corte de Contas, Excelência, tem o mais sólido e inabalável compromisso com a Constituição Federal e não pode aceitar que suas deliberações sejam utilizadas indevidamente como meio de pressão para intimidar homens de bem, que querem cumprir a Constituição e as leis do país, muito menos para fomentar uma política de governo inconstitucional.

Em 14 de novembro de 2012, o subprocurador-geral da República, Oswaldo José Barbosa Silva, encaminhou Ofício-Circular nº 84 a todos os procuradores da República no país dando ciência da apresentação de Representação ao Procurador-Geral da República com vistas a ajuizamento da ação direta de inconstitucionalidade no STF da Lei que criou a empresa pública de natureza privada para administração e gestão de 45 HUs, sem prejuízo do controle difuso da constitucionalidade da referida Lei.

**Confira na página 4: As perguntas que ainda não foram respondidas sobre a EBSEH**

# Perguntas que ainda não foram respondidas sobre a EBSEH

Ao longo dos últimos meses, a comunidade universitária tem sido bombardeada com informações conflitantes a respeito do futuro dos Hospitais Universitários Federais – H.U, por causa da criação da EBSEH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, que têm como objetivo administrar os hospitais universitários.

A ASUNIRIO foi protagonista na abordagem deste assunto desde que tomamos conhecimento da edição da Lei 12.550 publicada em 15 de dezembro de 2011, no apagar das luzes do governo Lula.

A ASUNIRIO, procurou debater e passar informações a respeito do tema a nossa comunidade universitária, desde o início, visando com isto dar um certo embasamento a toda UNIRIO, para que no momento em que fosse colocada para votação no CONSUNI, seus membros pudessem repudiar esta aberração que tem como objetivo abrir o processo de privatização do atendimento à saúde e, a quebra da autonomia universitária esta que se configura em um dos pilares fundamentais da constituição de nossa Universidade.

Várias foram às reuniões realizadas, tanto no HUGG quanto na Reitoria e no CCH, com grande número de participantes. Mas o que chama atenção e provoca curiosidade é, que em todas estas reuniões não se conseguiu observar ou ouvir qualquer argumento ou posicionamento em defesa da EBSEH, muito pelo contrário, o que ficou patente foi uma grande rejeição a tal empresa por grande parte da comunidade.

Tal fato provavelmente se deu, por que em nenhum momento, questões de extrema importância foram respondidas por aqueles que buscavam aprovar tal aberração, citaremos abaixo algumas delas:

## 1º - Quais são os benefícios reais que a EBSEH, proporcionará?

- Ao hospital;
- A UNIRIO;
- Aos Pacientes;
- Aos Técnico-administrativos;
- Aos Professores/Doutores;
- Aos Alunos.

## 2º - Como pode a UNIRIO aventar a hipótese, de assinar um contrato, com uma empresa que está sob o risco de ser extinta, por causa da ADIN – Ação Direta de Inconstitucionalidade, impetrada pelo Procurador Geral da República no STF?

## 3º - Como a UNIRIO pode colocar para apreciação no CONSUNI, matéria com tal teor de importância, dado os prejuízos que irá provocar na organização dos Hu's e tendo em vista tantos questionamentos jurídicos?

## 4º - Parece haver uma grande pressão de “forças externas” e se há, porque a UNIRIO não externaliza esta pressão para a sua comunidade e solicita seu apoio? Apoio que com certeza será efetivo por parte de sua comunidade, através das suas representações, ASUNIRIO, ADUNIRIO e DCE.

## 5º Se ceder a este tipo de pressão, como ficará a posteriori a situação das reitorias em relação à autonomia universitária, os Reitores terão autonomia de fato, ou serão meros executores de tarefas definidas de cima para baixo?

Um fato interessante e preocupante é a campanha dos que são interessados na adesão a EBSEH, apresentando o argumento de que várias instituições já aderiram, está demonstrado que é uma mentira deslavada, pois no dia 17 de março de 2013 em consulta ao sítio da EBSEH só haviam quatro instituições que efetivamente assinaram o contrato de adesão.

Diante deste contexto pode-se até fazer mais duas perguntas: qual o motivo desta inverdade? a quem interessa?

As respostas a estas questões se tornam importantes para a ASUNIRIO, pois permitiriam uma reflexão a respeito do tema, mas o que se confirma é a ausência de justificativas coerentes que definam de maneira clara e absoluta a necessidade de adesão a EBSEH.

Sendo assim caros companheiros e companheiras de UNIRIO, vamos ficar atentos a esta dinâmica e pensar nos instrumentos de mobilização para se evitar que este mal (EBSEH) se propague.

## COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

# Projeto regulamenta concursos públicos federais

Está em análise na Câmara o Projeto de Lei 4869/12, do deputado Eliene Lima (PSD-MT), que regulamenta a realização de concursos públicos feitos por órgãos e entidades da administração pública federal, exceto os certames para contratos temporários.

Atualmente não existe legislação federal que regule os concursos públicos. A Constituição Federal/88 traz apenas alguns dispositivos que tratam do assunto, como prazo de validade de até dois anos, renovável por igual período. Além disso, os certames são organizados de acordo com as regras dos editais publicados por entidades órgãos públicos.

O autor destaca que nos últimos anos aumentou muito o número de interessados em entrar para o serviço público, não só pela estabilidade, mas pelos salários que são mais atrativos que na iniciativa privada. Ao mesmo tempo, disseminou-se uma complexa indústria de cursos preparatórios.

“Acredito que o projeto apresenta o necessário equilíbrio entre os interesses da Administração Pública e as garantias que devem ser oferecidas aos candidatos”, afirmou.

## Regras

Pelo texto, o concurso só poderá ser realizado se não houver candidatos aprovados em concurso público com prazo de validade ainda em aberto. O projeto prevê a proibição de contratação de instituição condenada, em decisão transitada em julgado, por ligação com crimes ou contravenções penais relacionados à realização de concursos públicos.

De acordo com o projeto, fica vedada a inscrição no concurso público de membros de banca examinadora ou de quem participe de procedimento administrativo relacionado ao certame. Essa proibição se estende a cônjuges, companheiros e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

Além disso, qualquer cidadão será parte legítima para impugnar os termos do edital até cinco dias úteis antes da realização da primeira prova. E a preclusão (perda do prazo) do direito de impugnar não deverá acarretar a convalidação de vícios do edital.

## Edital

Pela proposta, a publicação do edital de abertura da seleção pública ocorrerá com antecedência mínima de 90 dias em relação à data de aplicação da primeira prova, observando-se, para as convocações subsequentes, a antecedência mínima de 30 dias em relação às datas previstas para a aplicação dos demais exames, como prova prática e avaliação de títulos.

As alterações substantivas promovidas no conteúdo do edital resultarão, quando for o caso, na reabertura de prazos.